



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Itaperuna
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 6253 DE 05 DE JUNHO DE 2020

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA-RJ**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º, inciso I e § único, da Lei Municipal nº 886, de 23 de dezembro de 2019, e conforme Processo Administrativo nº 6623/2020,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no corrente exercício financeiro, no valor de **R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)**, para atender as despesas com a seguinte dotação orçamentária:

Nº Desp	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa		Projeto e/ou Atividade	Unidade Orçamentária	Suplementação R\$
20	10.02.01.122.0021.4.003	100 - RP	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Manutenção da unidade	Secretaria da Câmara	180.000,00
TOTAL							180.000,00

Art. 2º - Os recursos para atender a suplementação classificada no art. 1º, no valor de **R\$180.000,00 (cento e oitenta mil reais)**, correrão à conta de anulação parcial do seguinte Programa de Trabalho, de acordo com o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64:

Nº Desp	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa		Projeto e/ou Atividade	Unidade Orçamentária	Anulação R\$
01	10.01.01.031.0001.1.001	100 - RP	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	Aquisição de veículos	Plenário da Câmara	60.000,00
02	10.01.01.031.0001.2.001	100 - RP	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Manutenção da unidade	Plenário da Câmara	70.000,00
09	10.01.01.031.0001.2.001	100 - RP	3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	Manutenção da unidade	Plenário da Câmara	5.000,00
13	10.02.01.122.0021.4.003	100 - RP	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	Manutenção da unidade	Secretaria da Câmara	15.000,00
17	10.02.01.122.0021.4.003	100 - RP	3.1.91.13.02	Contrib. Regime Próprio Prev. - RPPS	Manutenção da unidade	Secretaria da Câmara	30.000,00
TOTAL							180.000,00

Art. 3º - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação na sede do Município, ficando revogadas todas as disposições que lhe sejam contrárias ou incompatíveis.

Itaperuna, 05 de junho de 2020.

MARCUS VINICIUS DE OLIVEIRA PINTO
PREFEITO MUNICIPAL